



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/BID**

**SISTEMA DE EXECUÇÃO DE FINANCIAMENTO BID  
RELATÓRIO DE ESCOLHA DO CONSULTOR INDIVIDUAL - CI 3 CVS**

**RELATÓRIO DE ESCOLHA DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DAS TECNOLOGIAS/SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PJES, QUE PODEM SER APRIMORADAS OU SUBSTITUÍDAS.**

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PROMOJUES**

**GN- 2350-15 – MÉTODO CI 3 CVS**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5883/OC-BR**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID**

**MAIO 2025**

**RELATÓRIO DE ESCOLHA DO CONSULTOR INDIVIDUAL**

#### **1. OBJETIVO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO CONSULTOR**

1.1 - Contratação de Consultor(a) Individual especializado para prestação de serviços de levantamento das tecnologias/soluções utilizadas pelo PJES que podem ser aprimoradas ou substituídas.

1.2 - O Consultor deverá executar as seguintes atividades:

- a) Elaborar documentos técnicos, conforme a Resolução CNJ 468/2022 e alterações, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TDR), Mapa de Gerenciamento de Riscos e outros, referente à Contratação de Serviços de Computação em Nuvem.
- b) Nas reuniões em que o consultor for o especialista responsável por apoiar a escrita dos termos de referência, este deverá elaborar uma ata da reunião elencando quais pontos foram definidos e os que estão pendentes de definição.
- c) Mapear contratações similares de TIC no âmbito de outras esferas e poderes.
- d) Encaminhar, sob a orientação da STI, documentos de contratação e/ou aquisição às instâncias revisoras e a comissão especial de licitação, que incluem: propostas comerciais, termos de referências e/ou especificações técnicas.
- e) Assegurar que os documentos gerados no âmbito das contratações de TIC sigam o fluxo das normas de procedimentos do TJES, sob a supervisão da STI.
- f) Apoiar e/ou subsidiar a atuação das instâncias revisoras e da equipe de pregão na realização de procedimentos licitatórios em que a área técnica seja instada a se manifestar, acionando as equipes responsáveis e garantindo uma resposta tempestiva.
- g) Garantir que as tecnologias, serviços e produtos utilizados no âmbito do serviço de nuvem estejam alinhados às melhores práticas do mercado.
- h) Outras atividades relacionadas à área de TIC que contribuam para o desenvolvimento das atividades da STI no âmbito da Contratação de Serviços em Nuvem.

## 2. MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM O ENVIO DE CV

2.1 - No dia 29 de abril de 2025, foi publicado o aviso do Convite de Manifestação de Interesse nº CI01/2025 no Diário da Justiça Eletrônico ( 2625561). No mesmo dia, foi publicado o Edital de Convite detalhado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça, conforme link: <https://www.tjes.jus.br/portal-transparencia/compras/aquisicoes-promojues-bid/consultoria-bid/>. Além disso, visando conferir maior publicidade, a Assessoria de Comunicação deste Poder divulgou a contratação na página principal do Portal e no Instagram (2625605) (2634858).

2.2 – A data-limite para envio das manifestações foi estabelecida até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 12/05/2025.

2.3 - Em resposta às referidas publicações e convites, 02 (dois) profissionais manifestaram interesse no processo, enviando currículo, conforme relação abaixo:

**Quadro 1 - Consultores Individuais Participantes**

N.º	CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)	PAÍS (ELEGIBILIDADE)
1	Jônatas Mattes	Brasil
2	Renato Pereira de Novaes Neto	Brasil

2.4 - Os profissionais participantes são de países-membros do Banco.

2.5 - Em consulta à Lista de Empresas e Pessoas Sancionadas pelo Grupo BID, realizada pela Comissão Especial de Licitação (CEL/BID), disponível em <https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/empresas-e-pessoas-sancionadas>, verificamos que nenhum dos dois participantes desta seleção encontra-se declarado inelegível pelo Banco.

2.6 - Registre-se que foram recebidas 6 (seis) Fichas de Inscrição de Consultor Individual, porém apenas 2 (duas) seguidas dos documentos comprobatórios enviados por e-mail, do que se conclui a existência de apenas duas manifestações de interesse, nos termos previstos no Termo de Referência.

**Quadro 2 - Consultores que enviaram Fichas de Inscrição de Consultor Individual**

N.º	CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)
1	José Carlos Rodrigues do Nascimento
2	Rennan Barbosa da Silva
3	Jônatas Mattes
4	Franciely Santos Mota
5	Kelvin Loureiro da Costa
6	Renato Pereira de Novaes Neto

## 3. METODOLOGIA

3.1 - A seleção baseia-se na comparação das qualificações técnica e experiência de, pelo menos, 03 (três) Consultores Individuais que tenham manifestado interesse em participar da seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, e atendam aos requisitos obrigatórios.

3.2 - A análise dos currículos e documentos apresentados foi efetuada pela Comissão Especial de Licitação (CEL/BID), formalmente designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por meio do Ato Normativo nº 218/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/09/2024.

3.3 - A seleção contou com duas etapas:

3.4 - Na primeira etapa, de caráter eliminatório, foram observados os requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência – TDR .

3.5 - Na segunda etapa, de caráter classificatório, foram valoradas a qualificação profissional e a experiência profissional do candidato.

3.6 – Os requisitos obrigatórios, de qualificação profissional de experiência profissional estão sintetizados no quadro abaixo:

**Quadro 3 – Requisitos Exigidos**

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	OBSERVAÇÃO
1. Curso superior completo, na área de tecnologia da informação e comunicação em instituição reconhecida pelo MEC	A formação é condição básica para o reconhecimento do saber do candidato e deve ser comprovada por meio de declaração, certificado ou diploma.
2. Atuação profissional por, no mínimo, 8 (oito) anos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de seus atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho
3. Atuação profissional por, no mínimo, 4 (quatro) anos em funções ligadas à área de arquitetura de serviços de nuvem	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de seus atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho

4. Ter disponibilidade para atuar de forma remota nas reuniões diárias (dailies) e quando solicitado, durante o expediente forense, ou seja, das 12:00 às 18:00 h.	Apresentar declaração de compromisso durante o preenchimento da Ficha de Inscrição de Consultor Individual.	
5. Ter domínio escrito e falado do idioma português do Brasil	Apresentar declaração de compromisso durante o preenchimento da Ficha de Inscrição de Consultor Individual.	
<b>B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
6. Pós-graduação na área de Computação em Nuvem	A formação deve ser comprovada por meio de declaração, certificado ou diploma	5 pontos para o curso de pós-graduação <b>Pontuação Máxima: 5 pontos</b>
7. Certificação AWS Solutions Architect - Associate	O certificado original emitido pela AWS deve ser apresentado, podendo ser validado na plataforma.	9 pontos pontos para a certificação Solutions Architect - Associate <b>Pontuação Máxima: 9 pontos</b>
8. Certificação AWS SysOps Administrator - Associate	O certificado original emitido pela AWS deve ser apresentado, podendo ser validado na plataforma.	9 pontos pontos para a certificação SysOps Administrator - Associate <b>Pontuação Máxima: 9 pontos</b>
9. Certificação AWS Solutions Architect - Professional	O certificado original emitido pela AWS deve ser apresentado, podendo ser validado na plataforma.	12 pontos pontos para a certificação Solutions Architect - Professional <b>Pontuação Máxima: 12 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida em qualificação profissional</b>		<b>35 pontos</b>
<b>C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
10. Experiência profissional na <b>arquitetura de serviços em nuvem, utilizando a AWS.</b>	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	4 pontos para cada ano de experiência/atuação no mercado em soluções que utilizem a AWS <b>Pontuação Máxima: 20 pontos</b>
11. Experiência profissional na <b>arquitetura de serviços em nuvem, utilizando outros provedores de nuvem.</b>	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos para cada ano de experiência/atuação no mercado em soluções que utilizem outros provedores de nuvem. <b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>

12. Experiência profissional comprovada em <b>gerenciamento de projetos utilizando metodologia ágil.</b>	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos para cada ano de experiência/atuação no mercado em gerenciamento de projetos utilizando metodologia ágil. <b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
13. Experiência profissional comprovada em <b>gerenciamento de serviços de computação em nuvem.</b>	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio de atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos para cada ano de experiência/atuação no mercado em gerenciamento de serviços de computação em nuvem.. <b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
14. Outras certificações, em nível equivalente ou superior ao Associate ou Profissional (AWS), em nuvem de outros provedores	O certificado original emitido pelo provedor deve ser apresentado, podendo ser validado na plataforma.	5 pontos por certificação apresentada. <b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
15. Experiência em processos de aquisições utilizando a Lei Nacional de Licitações (8.666/1993 ou 14.133/2021).	O tempo de experiência deverá ser comprovado pelo consultor por meio dos seus atestados, declarações, carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1 ponto para cada ano de experiência/atuação no mercado. <b>Pontuação Máxima: 5 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida em experiência profissional</b>		<b>65 pontos</b>
<b>Total de pontos</b>		<b>100 pontos</b>

3.7 - A classificação final do candidato é obtida pelo somatório da pontuação alusiva à qualificação profissional e a pontuação referente à experiência profissional.

3.8- Por meio da ferramenta Google Formulários, os interessados preencheram a Ficha de Inscrição de Consultor Individual, respondendo a questões relacionadas com as exigências previstas no Termo de Referência. As respostas dadas pelos interessados foram posteriormente validadas pela Comissão Especial de Licitação (CEL-BID) do TJES.

3.9 - Preenchida e enviada a Ficha de Inscrição de Consultor Individual, os interessados enviaram também seus currículos e comprovações para o e-mail da CEL-BID (cel-bid@tjes.jus.br).

#### 4 – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Em relação aos requisitos obrigatórios, que possuem caráter eliminatório, o quadro abaixo apresenta o *status* de atendimento aos mesmos pelos Consultores:

**Quadro 4 – Atendimentos aos Requisitos Obrigatórios**

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ATENDIMENTO (SIM OU NÃO)	
	Jônatas Mattes	Renato Pereira de Novaes Neto
1. Curso superior completo, na área de tecnologia da informação e comunicação em instituição reconhecida pelo MEC	Não	Sim
2. Atuação profissional por, no mínimo, 8 (oito) anos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Não**	Não*

	Não**	Não *
3. Atuação profissional por, no mínimo, 4 (quatro) anos em funções ligadas à área de arquitetura de serviços de nuvem.		
4. Ter disponibilidade para atuar de forma remota nas reuniões diárias (dailies) e quando solicitado, durante o expediente forense, ou seja, das 12:00 às 18:00 h.	Sim	Sim
5. Ter domínio escrito e falado do idioma português do Brasil	Sim	Sim

\* O candidato Renato Pereira de Novaes Neto apresentou registros na Carteira de Trabalho Digital, no entanto, a designação atribuída no referido documento não foi suficiente para aferir a aderência do candidato ao perfil almejado nesta seleção. A fim de suprir essa lacuna, o candidato apresentou declaração não assinada, emitida pelo mesmo, o que, no entanto, contraria as exigências previstas no Termo de Referência.

\*\* O candidato Jônatas Mattes apenas citou em seu currículo a sua experiência profissional, não apresentando nenhum documento comprobatório, contrariando as exigências previstas no Termo de Referência.

4.2 - As comprovações referentes aos requisitos obrigatórios nºs 4 e 5, ou seja, disponibilidade para atuar de forma remota nas reuniões diárias e a comprovação de domínio escrito e falado do idioma português do Brasil, foram declaradas pelos candidatos em campos específicos da Ficha de Inscrição de Consultor Individual.

4.3 - Considerando o não atendimento a um ou mais dos itens obrigatórios descritos acima, ambos foram eliminados.

## 5.5 - CONCLUSÃO

5.1 - Por fim, considerando todo o exposto, a Comissão Especial de Licitação - CEL/BID manifesta que não houve candidatos que preencheram os requisitos mínimos previstos no Termo de Referência - TDR (2606911).

Assina(m) neste documento:

- **Comissão de Avaliação Presidente da Comissão de Avaliação CEL-BID**



Documento assinado eletronicamente por **STEVAN ROCHA DEORCE, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 12/05/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MAGIRIUS PEIXOTO, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 12/05/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAPHNE AVELAR MACHADO LIMA, ASSESSOR JUDICIARIO**, em 12/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LIPHAUS ALMEIDA, PRESIDENTE DA COMISSAO**, em 12/05/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2642766** e o código CRC **AE48C19C**.